

LEI Nº 1.522 / 2006

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 17.03.2006, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Trabalho e Ação Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

11.00 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

11.02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

084820981.037 - Encargos com Programa Social de Habilitação	54.000
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	<u>54.000</u>

TOTAL **54.000**

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas:

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.04 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICO

154522102.096 - Encargos com a Manutenção de Iluminação Pública	54.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000
3.3.90.32 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>20.000</u>

SOMA **54.000**

TOTAL **54.000**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2006.



CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA